# LEI Nº 3.517 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO ECO DO AMANHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO CINECLUBE XÍCARA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 12.357.400/0001-38, estabelecida à Av. Sócrates Diniz, Quadra N, Lote 18, Bairro Jardim Gonçalves em Anápolis – GO.

**Art. 2º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS,** em 22 de novembro de 2010.

**Antônio Roberto Otoni Gomide**
PREFEITO DE ANÁPOLIS

**Andréia de Araújo Inácio Adourian**
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/DINAMELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA RABELO/122/10.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 15:44:05 -02'00'